



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 ANÁLISE DE RECURSOS

A comissão analisa a interposição de recurso dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e a torna pública conforme segue:

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

SIMONE FÁTIMA BOCK – Protocolo nº 1464/2023 e 1465/2023.

Indeferido. Fundamentos: Recurso realizado fora do horário recursal.

SULEIDE LUCIA ENGEROFF – Protocolo 1463/2023.

Indeferido. Fundamentos: Conforme consta no edital só será aceito **“Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.”**, os certificados anexados encontram-se incompletos, sendo apresentados corretamente apenas em momento recursal, não condizente com o item **“5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição”**.

- **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:**

MARCIO OLIVEIRA REIS – Protocolo 1453/2023.

Indeferido. Fundamentos: Conforme consta no edital para fins de pontuação, o cargo de agente de fiscalização será analisado especificamente a pós graduação na área ambiental, por se tratar de uma contratação emergencial junto a secretaria de saúde e meio ambiente para suprir suas necessidades.

- **DENTISTA:**

FABIANE FERRAZ BEILFUS – Protocolo 1446/2023.

Indeferido. Fundamentos: Conforme consta no item **“5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição”**, no qual a candidata não apresentou seu certificado de pós graduação completo no ato da inscrição, apenas em momento recursal. Referente a sua segunda pós graduação, a mesma não poderá ser aceita por se tratar de uma declaração, no qual não se encaixa na exigência **“Pós-graduação lato sensu relacionada à área (especialização), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.”**

Referente a solicitação de validação de cursos, conforme consta no edital só será aceito **“Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.”**, apenas dois dos certificados apresentados enquadra-se nas exigências.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

PEDRO DEIQUES COLLAR – Protocolo 1448/2023.

Indeferido. Fundamentos: Conforme consta no item “5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição”, conforme consta no recurso o candidato apresentou novos documentos para fins de pontuação em serviço público e privado, no qual não poderá ser aceito.

RITA SEBASTIÃO MAGGI – Protocolo 1449/2023.

Indeferido. Fundamentos: Conforme consta no item “5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição”, no qual a candidata não apresentou seus certificados de pós graduação no ato da inscrição, apenas em momento recursal.

Referente a solicitação de validação de cursos, conforme consta no edital só será aceito “Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.”, apenas um dos certificados apresentados enquadra-se nas exigências.

Rolante, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

DIEGO MASERA VALANDRO

LARISSA MARQUES MAUSA

LUCIMAR TIAGO DA SILVA